



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Departamento de Leis e Decretos"



LEI Nº. 4.631 DE 24/11/2010

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS ATRAVÉS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013(Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 (Lei nº 4.482/2009) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.483/2009) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no valor de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)**, com a seguinte classificação institucional:

A)

Órgão 11: Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento
Unidade 11.01: Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento
Projeto 1.019 – Ações Voltadas ao Saneamento Básico
4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 500.000,00
Recurso 157 – Recursos de Operações de Crédito
Produto: Plano de Saneamento Básico.
Unidade de medida: unidade.
Meta Física: 1.

ART. 2º. Para suporte do crédito adicional que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor correspondente à **OPERAÇÃO DE CRÉDITO** proveniente da Caixa Econômica Federal através do Programa Saneamento Para Todos do Ministério das Cidades, no valor de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)**, conforme contrato anexo.

ART. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013(Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 (Lei nº 4.482/2009) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.483/2009) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**, com a seguinte classificação institucional:

A)

Órgão 11: Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento
Unidade 11.01: Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento
Projeto 1.019 – Ações Voltadas ao Saneamento Básico
4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 50.000,00
Recurso 130 – Recursos Ordiniários





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Departamento de Leis e Decretos"

033
NÚMERO
RUBRICA

Produto: Plano de Saneamento Básico.
Unidade de medida: unidade.
Meta Física: conforme item "A" do artigo 1º.

ART. 4º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 (Lei nº 4.482/2009) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.483/2009) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no exercício financeiro de 2010, o valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**, com a seguinte classificação institucional:

A)

Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Operação Especial: 0.002 - Amortização e Juros de Dívidas

3.2.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas..... 50.000,00

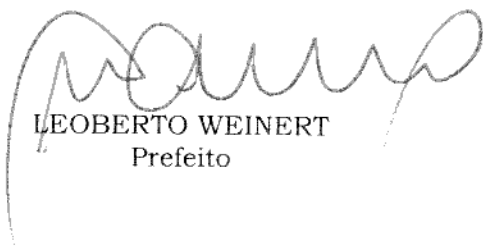
Recurso 130 – Recursos Ordinários

ART. 5º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

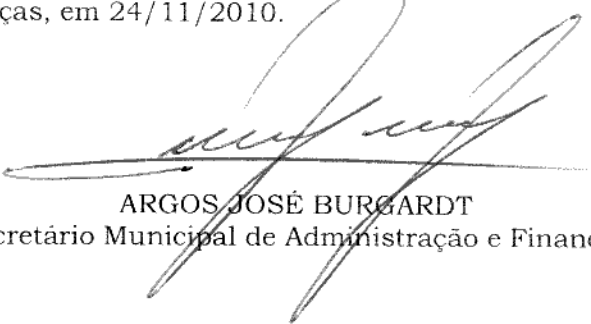
ART. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas (SC), 24 de novembro de 2010.


LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 24/11/2010.


ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças